



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 74/2014, DE 14/7/14 E 86/2014, DE 2/10/14, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 21 (vinte e um) do mês de novembro do ano de 2014, às 8:00 horas, na Vara Única da Comarca de Ararendá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Diretor de Secretaria Celso Antônio Holanda Pinho e Servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. Registre-se a ausência justificada da Juíza Ana Célia Pinho Carneiro, titular da Vara Única da Comarca de Parambu e respondendo pela Vara Única de Ararendá/CE, em virtude de se encontrar em sua titularidade realizando audiências.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, menores, ações civis públicas, mandados de segurança, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 200 (duzentos) feitos, sendo planilhados 80 (oitenta). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 732 (setecentas e trinta e duas) ações, tomando-se por base as informações constantes do SGEN, no mês de outubro de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere.

METAS CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, existindo 128 (cento e vinte e oito) processos relativos à primeira Meta e 28 (vinte e oito) referente à segunda.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 14 (catorze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

ESTATUTO DO IDOSO: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 5 (cinco) encarcerados, não se detectou irregularidades.

TRIBUNAL DO JÚRI: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo somente 6 (seis) processos aguardando realização de sessão, que deverá ocorrer no início do ano de 2015.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela Unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo processos aguardando o cumprimento de medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

AÇÕES CÍVEIS: a Unidade, em razão de sua competência, possui 435 (quatrocentos e trinta e cinco) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias não registrou-se nenhuma ocorrência.

PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi formalizado, porém, atualmente, com a nova relação enviada à Vara pelo CNJ, não se conseguiu abrir a página por completo, impedindo o procedimento necessário para a efetivação do projeto.

DEMAIS MATÉRIAS: o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado, porquanto embora tenha sido publicado edital de convocação, não houve quaisquer pretendentes para o preenchimento do quadro. Não há Defensor Público em atuação no Módulo Judiciário, existindo advogados contratados pelo Município e para atender a população carente. A Vara tem como representante do Ministério Público a Dra. Rafaela Cabral Bachá Caracas. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a juíza em responsabilidade está cadastrada nos sistemas Bacenjud,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Renajud e Infojud (META 8 de 2009); c) a Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) Encontra-se implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) o atendimento ao público ocorre no período das 8 às 18 horas; e) a Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os dez primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: 1) Utilização de etiqueta vermelha indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade; 2) Manutenção do bom estado de conservação dos processos, bem como dos livros adotados pela Secretaria; 3) Utilização de etiqueta para melhor identificação dos processos relativos a idosos, crianças e adolescentes, mandado de segurança e ações civis públicas.

LIVROS: foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: com relação às instalações físicas da Comarca de Ararendá, verificou-se que se encontra em regulares condições, necessitando urgentemente de reforma. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais nem banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (6 PC's e 3 impressoras). Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar. Existe apenas um vigilante do Município de Ararendá que faz a segurança do Fórum no período noturno. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas possui detectores de metal que não está em pleno funcionamento, sendo necessária a colocação de uma barreira física.

SERVIDOR: a Unidade conta com 2 (dois) servidores efetivos do TJCE e 4 (quatro) funcionários da Prefeitura Municipal.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca, através das Portarias ns. 9 e 10/2012, estando em pleno funcionamento.

CONSELHO DA COMUNIDADE: embora tenha sido publicada a Portaria nº 03/2013 para implantação do Conselho, verificou-se que o mesmo não foi instalado, posto que necessita de reuniões com os segmentos da sociedade, objetivando sua correta implementação.

RESIDÊNCIA OFICIAL: não existe na Comarca casa oficial para o Juiz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: a Comarca possui Cadeia Pública, localizada na Rua Francisco de Paula, s/n, Centro, Ararendá/CE, contando com 02 celas, as quais se encontram em péssimo estado de conservação. Atualmente o ergástulo abriga 04 detentos, sendo sua capacidade de apenas 10 presos

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** Impulsionar o Projeto Pai Presente, oficiando ao setor de Tecnologia da Informação do TJCE, objetivando a visualização completa da página para a sua correta utilização; **2)** Deve haver especial empenho da magistrada em relação aos processos criminais; **3)** Dar prioridade aos processos relativos às Metas do CNJ; **4)** Instalação do Conselho da Comunidade, com a efetivação de reuniões envolvendo os diversos segmentos da sociedade, visando sua correta implementação; **5)** Instalação do quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude; **6)** Indicar nos mandados de prisão o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, conforme recomendação do CNJ.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 14:00 horas, do dia 21 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Celso Antônio Holanda Pinho
Diretor de Secretaria